



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 834/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares por Anulações de Dotações no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), mediante as seguintes ordens classificatória:

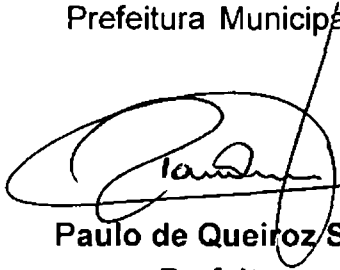
09.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.2.054	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA		
4.4.90.52.00	427	Equipamentos e Material Permanente	65.500,00
Fonte de Recurso	000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
Total da Suplementação			65.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á das anulações integrais ou parciais de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

09.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.2.054	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA		
3.3.90.30.00	422	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00	424	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.500,00
4.4.90.51.00	426	Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de Recurso	000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
Total da Redução			65.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

